FEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
UBLICADO
04/12/07 Pg. 6
Visto:

LEI N.º 608/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.2075 Manutenção dos Recursos dos Royaltes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte Vinculada TCE 01050).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.023 Manutenção e Encargos com o Fundeb – 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01102).....R$ 161.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (fonte TCE 01102).....R$ 14.000,00

Art. 2º Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos previstos no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.1.013 Cascalhamento de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 95.000,00
05.008.26.782.0012.1.014 Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 45.000,00
UNIDADE: 05.009 SERVIÇOS URBANOS
05.009.16.482.0004.1.017 Impl. Unid. Resid. Pessoas Carentes
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL